

RESSIGNIFICANDO NARRATIVAS: o etnoturismo como ferramenta de combate à discriminação religiosa e cultural

Fábio Pereira e Oliveira¹

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq²

Grupo de Trabalho (GT) :GT 7 - Ensino Religioso, Culturas e Religiosidades Indígenas

Resumo

Este trabalho analisa as aulas de campo desenvolvidas no Sítio Gamboa do Jaguaribe (Natal/RN), uma ONG e espaço coletivo com atuação em turismo pedagógico e cultural. Objetiva-se articular saberes indígenas e educação ambiental atravessando de forma transdisciplinar aspectos históricos, geográficos, ecológicos e sociais utilizando como base a Lei 11.645/08, que inclui histórias e culturas afro-brasileiras e indígenas no currículo escolar. A abordagem metodológica combina vivências práticas por meio de trilhas guiadas com reflexões baseadas em pensadores como Davi Kopenawa (2015) e Antônio Nego Bispo (2019), promovendo uma perspectiva contracolonial. Os resultados preliminares indicam que a imersão no território fortalece a conscientização sobre diversidade cultural, cosmogonias indígenas e preservação ambiental, além de desconstruir estereótipos.

Palavras-chave: indígenas; catimbó; contracolonialidade; tradicional; natureza

1 Introdução

Fundado em abril de 2016 e aberta para visitação do público externo, o Sítio Histórico e Ecológico Gamboa do Jaguaribe, é uma organização não governamental (ONG) com cinco hectares de mata atlântica (mata ciliar e manguezal) situada na zona norte de Natal/RN atravessada pelo rio Potengi dentro da zona de proteção ambiental número oito (ZPA 8), a maior zona ambiental da capital potiguar preparada para auxiliar as instituições de ensino públicas e privadas no cumprimento da Lei 11.645/08 garantidos na Constituição do Brasil (1988) que determina a obrigatoriedade do ensino das Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Indígenas. O espaço também atua com outros importantes dispositivos legais também garantidos nesta mesma Constituição dialogando de forma transdisciplinar a Lei 14.926/24 (1988) que dispõe sobre mudanças climáticas, biodiversidade e riscos de desastres socioambientais na educação ambiental e a Lei 11.366/18 (1988) que trata sobre

¹Mestrando em Antropologia Social pelo Programa e Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS/CCHLA/UFRN. Contato: fabio.libertines@gmail.com

²O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"

a inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal no currículo da educação básica.

O projeto reúne pessoas de diferentes localidades e de outras regiões que atuam em campos de conhecimentos diversos: agricultura, pesca, meio ambiente, pedagogia, arqueologia, ecologia, ciências sociais e comunicação social.

Segundo documentos do escritor e pesquisador potiguar Olavo de Medeiros Filho, nos limites da Gamboa do Jaguaribe viveram indígenas potiguares, na aldeia de Potiguasu que foi o pai de Felipe Camarão, indígena e liderança potiguara considerado herói nacional. Atualmente existem cerca de 22 comunidades indígenas no estado do Rio Grande do Norte que pertencem a quatro etnias: Caboclos, Potiguaras, Tapuia Paiacu e Tapuia Tarairiú (Caboclos, Mendonça do Amarelão, Mendonça do Amarelão Novo, Mendonça de São Bento do Norte, Mendonça do Assentamento de Santa Terezinha, Mendonça de Açucena, Mendonça de Marajó, Mendonça de Cachoeira/Nova Descoberta, Tapuia Paiacu e Tapuia Tarairiú) reconhecidas oficialmente e em constante diálogo com o Estado.

Sabendo que a função social da escola também se encontra nos espaços não formais, e visando vivências de uma aprendizagem transformadora em um ambiente nativo de mata atlântica, o projeto tem como principal objetivo proporcionar, principalmente, aos estudantes e professores de escolas públicas e privadas, aprendizagens interdisciplinares fora do chão escolar, oferecendo ao estudante o contato direto com o meio ambiente, dentro dessa concepção cultural e educativa, que tem como foco enriquecer a vida dos mesmos por meio de suas reais experiências formativas e partilhar saberes sobre os povos indígenas para o público em suas diversidades por meio de uma trilha guiada no nosso espaço, assim como dialogar e apresentar modos de vida sustentáveis e outras percepções sobre o mundo.

Inspirado em perspectivas que valorizam cosmogonias indígenas e questionam paradigmas coloniais (Kopenawa; Albert, 2015; Krenak, 2019), o projeto busca desconstruir estereótipos e fortalecer a conscientização sobre diversidade cultural e preservação ambiental. Essa abordagem se alinha a críticas contracoloniais que destacam a necessidade de deslocar o eixo do saber hegemônico (Bispo, 2019), oferecendo, por meio de vivências práticas como trilhas guiadas e palestras, um contato direto com modos de vida sustentáveis e narrativas indígenas historicamente silenciadas.

Financeiramente mantido pelas visitas, o projeto visa não apenas cumprir exigências curriculares, mas fomentar uma educação transformadora, baseada em experiências imersivas que dialogam com epistemologias alternativas (Bispo, 2019). Os resultados preliminares indicam que essa imersão no território fortalece a conexão entre saber tradicional e conscientização ambiental, reforçando a importância de iniciativas que desafiam estruturas educacionais convencionais.

2 Fundamentação teórica

A articulação entre saberes tradicionais, educação ambiental e perspectivas contracoloniais encontra respaldo teórico em autores que problematizam a colonialidade do saber e propõem alternativas epistemológicas centradas nas cosmovisões indígenas. Esta seção se estrutura em três eixos interligados: (1) a crítica à colonialidade e a emergência de epistemologias do Sul; (2) a relação entre culturas indígenas e natureza; e (3) a educação como espaço de descolonização.

A obra de Antônio Nego Bispo (2019) oferece um marco analítico para compreender como a colonialidade se perpetua não apenas nas estruturas políticas, mas também nos sistemas de conhecimento. Para o autor, a contracolonialidade exige a valorização de saberes marginalizados, como os quilombolas e indígenas, que resistem à homogeneização cultural. Essa perspectiva dialoga com Krenak (2019), para quem a modernidade ocidental impôs uma cisão artificial entre humanos e natureza, sustentada por uma racionalidade instrumental. Ambos os autores destacam a urgência de deslocar o eixo. Como dito por Bispo (2019, p.72) em que argumenta que a superação do pensamento hegemônico exige centralizar as epistemologias dos povos tradicionais como eixos alternativos propondo alternativas baseadas em ontologias relacionais.

Na obra *A Queda do Céu*, Davi Kopenawa e Albert (2015) revelam como a cosmovisão Yanomami comprehende a floresta como um complexo sistema de relações sagradas, onde "as árvores têm pensamento" e os rios abrigam os espíritos dos ancestrais. Para os Yanomami, a devastação ambiental não representa apenas perda material, mas o rompimento de laços cósmicos essenciais - o que Kopenawa denomina como "a queda do céu", um colapso espiritual tão grave quanto ecológico.

No Sítio Gamboa do Jaguaribe, essas perspectivas são traduzidas em práticas pedagógicas transformadoras. As vivências no território incorporam não apenas conhecimentos ecológicos indígenas, mas também suas dimensões espirituais mostrando como rituais, cantos e narrativas tradicionais constituem tecnologias de convivência sustentável com o meio ambiente. Kopenawa (2015) especialmente nos ensina que proteger a floresta é, antes de tudo, respeitar seus habitantes invisíveis e manter os pactos sagrados com os espíritos da natureza evocando encantados como o Curupira, a Comadre Fulôzinha dentre outros.

3 Metodologia

O estudo adota uma abordagem transdisciplinar como abordado por Morin (2000, p. 47), "o ser humano é a um só tempo físico, biológico, psíquico, cultural, social, histórico. Esta unidade complexa é totalmente desintegrada na educação por meio das disciplinas"

que integra saberes indígenas, educação ambiental e legislação educacional, operacionalizando as Leis 11.645/08 e 14.926/24 através de vivências pedagógicas no Sítio Gamboa do Jaguaribe. Inspirado no conceito de "pensamento complexo", o projeto rompe com a fragmentação disciplinar, articulando história, ecologia, política, cultura e outros campos do conhecimento num diálogo contínuo com o território compreendido como espaço vivido trazido por Santos (2007, p.25), "O espaço não é apenas um conjunto de objetos, mas de objetos e ações, inseparáveis da técnica, da cultura e da política", o que permite concluir que as relações não somente sociais mas ambientais se entrelaçam.

O conceito de territorialidade de Milton Santos (2007) fundamenta a escolha pelo Sítio como laboratório pedagógico: suas trilhas e bioconstruções não são meros cenários, mas agentes ativos no processo educativo. Essa abordagem materializa o artigo 79B da LDB, que prevê a educação ambiental crítica a partir do contexto local. As atividades práticas (arco e flecha, cultivo agroecológico) são planejadas como "nós" de uma rede transdisciplinar (Morin, 2000), onde conhecimentos formais e tradicionais se fertilizam mutuamente.

A dimensão ética segue dois eixos: o cumprimento da Resolução 510/2016 (com termos de consentimento) e a devolutiva criativa às comunidades indígenas envolvidas. Este último aspecto, inspirado em Krenak (2019), ultrapassa a obrigação formal, estabelecendo relações de reciprocidade através de materiais acessíveis que retornam os achados às fontes originais do saber.

Como limitação, reconhece-se o desafio de transpor essa experiência para contextos urbanos e escolares tradicionais, onde a rigidez curricular muitas vezes contradiz o princípio moriniano da transdisciplinaridade. No entanto, os registros demonstram que a imersão no território potencializa a compreensão da legislação como prática viva não como mera diretriz abstrata.

Os resultados preliminares sugerem que essa metodologia: 1) concretiza os dispositivos legais através da experiência sensível; 2) valida o território como mediador pedagógico por Santos (2007, p.28); e 3) opera a transdisciplinaridade de Morin (2000, p.35) na tessitura diária entre saber acadêmico e conhecimento tradicional.

Esta abordagem metodológica oferece um modelo replicável para outros espaços educativos, demonstrando como a legislação sobre educação indígena e ambiental pode ganhar corporeidade quando ancorada em três pilares: vivência territorial, diálogo de saberes e compromisso ético com as comunidades originárias. O estudo em curso busca

ampliar essa análise com novos grupos de participantes, aprofundando a investigação sobre os impactos de longo prazo dessas práticas

4 Resultados e Discussão

Desde a abertura do espaço para visitação, recebemos escolas de várias regiões da capital do Rio Grande do Norte, como também de outros municípios do Estado. Como consequência dos diálogos e experiências vivenciadas nas aulas de campo proporcionadas pelo espaço, percebemos que as aulas de campo promovidas no espaço pelas instituições de ensino, a partir da nossa oferta de serviços de etnoturismo pedagógico e cultural, fomentam o discurso e ações voltadas para a conscientização, a importância da compreensão e respeito pelas diversidades indígenas e dos ecossistemas levando em consideração os aspectos históricos, geográficos e sociais nos quais os estudantes e professores vivenciam.

As atividades no Sítio Gamboa do Jaguaribe promovem a superação de estereótipos sobre as espiritualidades indígenas por meio de vivências que integraram narrativas tradicionais e evocadas por Kopenawa; Albert (2015) e a historicidade local no Rio Grande do Norte por Filho (2003), os participantes reconheceram as cosmovisões indígenas como sistemas complexos de conhecimento, e não como "crendices". Professores relataram mudanças significativas na forma como os estudantes passaram a compreender e respeitar rituais e práticas sagradas.

A metodologia contracolonial proposta por Bispo (2019) facilitou o estabelecimento de pontes entre as espiritualidades indígenas e outras tradições religiosas. Durante as rodas de conversa, muitos estudantes relacionaram elementos das cosmogonias indígenas com seus próprios valores espirituais, demonstrando maior abertura ao diálogo. Essa abordagem se mostrou eficaz para combater a intolerância religiosa e promover o respeito mútuo.

As experiências no território destacaram a profunda conexão entre meio ambiente e religiosidade nas culturas indígenas evidenciado por Krenak (2019). Os participantes compreenderam que práticas rituais, como oferendas aos rios e florestas, expressam uma ética ambiental sagrada. Essa percepção contribuiu para despertar não apenas respeito religioso, mas também maior conscientização ecológica.

Apesar dos avanços, identificamos obstáculos, como: (a) resistência de algumas escolas em abordar temáticas religiosas indígenas; (b) falta de preparo de educadores para tratar desses temas com profundidade; e (c) dificuldade em avaliar mudanças de atitude a longo prazo. Esses desafios apontam para a necessidade de formação continuada e materiais didáticos mais qualificados.

Os resultados demonstram que a imersão em territórios indígenas, aliada a uma abordagem transdisciplinar trazida por Morin (2011), é fundamental para implementar a Lei 11.645/08 de forma significativa. Essa experiência vai além do conteúdo histórico, promovendo uma educação antirracista e pluralista, capaz de enfrentar a discriminação religiosa e valorizar as culturas originárias como fontes de conhecimentos válidos e necessárias.

5 Considerações Finais

O trabalho desenvolvido no Sítio Gamboa do Jaguaribe tem se mostrado fundamental para promover o conhecimento e respeito pelas culturas indígenas, especialmente no que diz respeito às suas religiosidades e cosmovisões. Através de vivências imersivas e diálogos contracoloniais, o projeto tem conseguido desconstruir estereótipos arraigados, apresentando as comunidades indígenas em toda sua complexidade e diversidade. Essa abordagem prática e sensível tem se revelado mais eficaz do que os materiais didáticos tradicionais para combater a discriminação e promover uma compreensão mais profunda desses povos.

Os resultados demonstram que a experiência direta no território indígena gera transformações significativas na percepção dos visitantes. Ao conectar saberes tradicionais com questões ambientais contemporâneas, o projeto não só valoriza as culturas originárias, mas também mostra sua relevância para enfrentar desafios atuais como as mudanças climáticas e a segurança alimentar. A abordagem interdisciplinar adotada permite que os participantes compreendam a íntima relação entre espiritualidade, cultura e sustentabilidade nas cosmovisões indígenas.

Apesar dos avanços, reconhecemos que ainda há muitos desafios pela frente. É necessário ampliar as parcerias com as comunidades indígenas, garantindo que elas sejam protagonistas no processo educativo. Também se faz urgente investir na formação continuada de educadores e desenvolver métodos mais eficazes para avaliar o impacto de longo prazo dessas experiências. A discriminação religiosa e a desinformação sobre os povos originários ainda são obstáculos significativos que exigem ações persistentes e bem fundamentadas.

O compromisso do Sítio Gamboa do Jaguaribe segue firme em oferecer uma educação transformadora que une teoria e prática. Ao criar espaços de diálogo intercultural e promover vivências significativas, o projeto continua sendo uma referência na construção de relações mais justas e respeitosas com os povos indígenas. O caminho é longo, mas cada experiência compartilhada nesse território educativo plantas sementes de um futuro

mais plural e sustentável, onde as diferentes formas de saber e existir possam coexistir e se enriquecer mutuamente.

Referências

BISPO, Antônio Nego. *Colonização, Quilombos: Modos e Significações*. 1. ed. Brasília: INCTI, 2019.

BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"*. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

BRASIL. *Lei nº 11.366, de 19 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a inclusão da educação alimentar e nutricional no currículo da educação básica*. Diário Oficial da União, Brasília, 2018.

BRASIL. *Lei nº 14.926, de 12 de abril de 2024. Dispõe sobre mudanças climáticas, biodiversidade e riscos de desastres socioambientais na educação ambiental*. Diário Oficial da União, Brasília, 2024.

BRASIL. *Lei nº 11.645/2008. Inclusão no currículo oficial da rede de ensino aobrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"*. 2008. Disponível em: Acesso em: 13 jul. 2019.

KRENAK, Ailton. *Ideias para Adiar o Fim do Mundo*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A Queda do Céu: Palavras de um Xamã Yanomami*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

FILHO, Olavo Medeiros. *Aconteceu na Capitania do Rio Grande*. Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 1997.

MORIN, Edgar. *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*. 12. ed. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo (EdUSP), 2006.